

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 33

ORDEM DE PAGAMENTO 01719

DATA: 03/04/2025 VENCTO:20/03/2025 PAGTO: 03/04/2025

Credor...: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA CNPJ: 970.815.743-00 Cod: 3463

Endereço: LOCALIDADE TANQUE VELHO

Cidade...: QUEIMADA NOVA

CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor **550,00**

(quinhentos e cinquenta reais) * * * * *

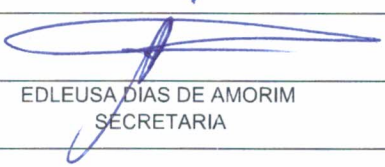
Despesa Bruta: **RR\$ 550,00**

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
32002	/ 1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00
TOTAL					RR\$ 550,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 550,00

Despesa Líquida: **RR\$ 550,00**

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE __/__/__

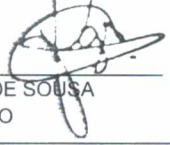

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 550,00
TOTAL. . .			RR\$ 550,00

03/04/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

__/__/__

Ass: _____

Nome: _____
CGC/CPF: _____

03/04/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:17:54
111001110 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2

DATA DA TRANSFERENCIA 03/04/2025

NR. DOCUMENTO 551.110.000.037.935

VALOR TOTAL 550,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

AGENCIA: 1110-X CONTA: 37.935-2

NR. DOCUMENTO 551.110.000.058.025

NR.AUTENTICACAO F.06C.97A.D1C.B57.0CA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	320022 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	20/03/2025	Requi	Venci 20/03/2025
Licitação		DISPENSA	Nº		Doc
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		970.815.743-00	Cod	3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E NOSELE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				Bruto	550
02 20 01		Poder Executivo Municipal		Desc	0
02		Secretaria Municipal de Educação		Liqui	550
3.3.90.36.06		SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS			
12.361.1004.2241.0000		Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
550,00	550,00	550,00	0,00

550,00 quinhentos e cinquenta reais *****

Autorizado

20/03/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

20/03/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO

Numero

320022

Processo:

Ficha	383	Data	20/03/2025	Requi	Fonte: 00				
Licitação		DISPENSA			Nº			Doc	
Fornecedor		RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA				C.N.P.J.:970.815.743-00		Cod	3463
Endereço		LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN	QUEIMADA NOVA			64758-000	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE
000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
500 Recursos não Vinculados de Impostos
00 Recursos Ordinarios
9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal		
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Bruto	550
02	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS	Desc	0
3.3.90.36.06	Manutenção das Atividades do Ensino	Liqui	550
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	51.171,20	550,00	548.278,80

550,00 quinhentos e cinquenta reais *****

Autorizado

20/03/2025


EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

20/03/2025


ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº020V/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 20 de março de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de R\$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais), para o **SR^a RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, CPF: 970.815.743-00, residente a Localidade Tanque Velho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros: **SAINDO DO TANQUE VELHO, TAPUIO, CAMPO LIMPO, AMPARO, VEREDA DO CIGANO COM DESTINO A SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA:37.935-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim
Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Serra Grande, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **970.815.743-00** carteira de identidade n.º **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 26 de Fevereiro a 26 de março do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 26 de Março de 2025

Raimunda Amorim de Sousa

RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

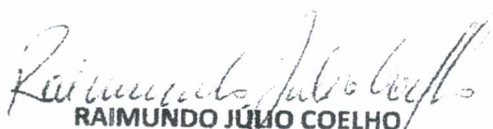
Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 011/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



RAIMUNDO JUMO COELHO
Prefeito Municipal



ID: 58FEF01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEMADA NOVA
CABO ETC DO PREFEITO

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária
prevista no Lei nº 215/2022 e dá outras
providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 2.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova.

Decreto:

Art. 1º A atividade voluntária no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precisem de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento a que se refere o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de fls. lavrado a Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida e seu prazo de 20 (vinte) dias.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 013/2022.

A.t. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


RAIMUNDO JOÃO COELHO
Prefeito MunicipalPREFEITURA MUNICIPAL DE QUEMADA NOVA - PI
R. 17 de Abril, Quadra 01, Lote 498 - Centro - CEP: 64.725-000 - Quimada Nova - PI
Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmqm@pmqm.pi.gov.br

ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmrgr@pmrgr.pi.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 014/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO nº 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ nº. 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: Até 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data da Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratada: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.



ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmrgr@pmrgr.pi.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo em por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditado, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº. 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICACOES DIARIAS LTDA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ(MF) 06.554.166/0001-36

Praça Moisés Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89)3533-1547 - E-mail: pmrgr@pmrgr.pi.gov.br

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí-PI, CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros nas escolas U.E. Anísio José Rodrigues-Localidade Caiçara, U.E. Iracema Miranda-Localidade Jojoba (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data da Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.